

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 10 de Junho de 2009

Edição Nº: 574

DECRETO Nº 435/2009, de 10 de Junho de 2009. DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA AGENTES DE SAÚDE EM ENDEMIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 543/93, de 27 de Novembro de 1993; DECRETA: Art. 1º. - Aos Agentes de Saúde em Endemias, quando em deslocamento para serviços de campo, serão concedidas diárias no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em 10 de Junho de 2009. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** **

Portaria 123 de 10 de Junho de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes neste Gabinete; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2009. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 10 de Junho de 2009. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

Portaria 124 de 10 de Junho de 2009. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA, IVANETE GOMES BARROS DE MELO, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 436/09 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2009. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 10 de Junho de 2009. IVANETE GOMES BARROS DE MELO Secretária Municipal de Controladoria e Gestão Pública

*** **

Portaria 125 de 10 de Junho de 2009. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA JOCILDA BARBOSA ERREIRA, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 436/09 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2009. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 10 de Junho de 2009. MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA Secretária Municipal de Administração

*** **

Portaria 126 de 10 de Junho de 2009. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, JOSÉ GOMES DE MIRANDA, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 436/09 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2009. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 10 de Junho de 2009. JOSÉ GOMES DE MIRANDA Secretária Municipal de Ação Social

*** **

Portaria 127 de 10 de Junho de 2009. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, KEILA NOGUEIRA DIÓGENES DANTAS, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 436/09 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2009. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 10 de Junho de 2009. KEILA NOGUEIRA DIÓGENES DANTAS Secretária Municipal de Cultura

*** **

Portaria 128 de 10 de Junho de 2009. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EXPEDITO FERNANDO CARVALHO DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 436/09 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2009. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 10 de Junho de 2009. EXPEDITO FERNANDO CARVALHO DIÓGENES Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

*** **

Portaria 129 de 10 de Junho de 2009. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, IOLANDA MARIA FERNANDES DE ASSIS DANTAS, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 436/09 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2009. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 10 de Junho de 2009

Edição Nº: 574

desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE: Art. 1º** RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **Art. 2º** Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 10 de Junho de 2009. IOLANDA MARIA FERNANDES DE ASSIS DANTAS Secretária Municipal de Educação

*** **

Portaria 130 de 10 de Junho de 2009. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES **MOACIR DIÓGENES SOBRINHO**, no uso das suas atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** o Decreto nº 436/09 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; **CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2009. **CONSIDERANDO** a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE: Art. 1º** RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **Art. 2º** Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 10 de Junho de 2009. MOACIR DIÓGENES SOBRINHO Secretária Municipal de JUVENTUDE E ESPORTES

*** **

Portaria 131 de 10 de Junho de 2009. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, **FRANCISCO VITELBINO BARBOSA NUNES**, no uso das suas atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** o Decreto nº 436/09 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; **CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2009. **CONSIDERANDO** a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE: Art. 1º** RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **Art. 2º** Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 10 de Junho de 2009. FRANCISCO VITELBINO BARBOSA NUNES Secretária Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente

*** **

Portaria 132 de 10 de Junho de 2009. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **JEANNE NOGUEIRA GOMES**, no uso das suas atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** o Decreto nº 436/09 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; **CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2009. **CONSIDERANDO** a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE: Art. 1º** RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **Art. 2º** Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 10 de Junho de 2009. JEANNE NOGUEIRA GOMES Secretária Municipal de Saúde

*** **

PORTARIA N º 79/09, 10 DE JUNHO DE 2009. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor CICERO DE LIMA PEREIRA, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em JAGUARETAMA-CE, a serviço da Secretaria de Educação, para participar do VI Seminário Regional de Divulgação Sensibilização e Mobilização do Programa Selo Município Verde. No Auditório da biblioteca Municipal a importância de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) a diária, referente ao dia 10/06/09, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 10 de JUNHO de 2009. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº258/2009 JAGUARIBE, 10 de junho de 2009. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder a Servidora EDIVANEIDE ASSIS DE OLIVEIRA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de FORTALEZA-CE a importância de R\$ 100,00 (cem reais) referente às Diárias no período de 10 e 11/06/2009, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 10 de junho de 2009. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº259 / 2009 JAGUARIBE, 10 de junho de 2009 JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor DAMIÃO PAULO VIDAL PEQUENO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de Fortaleza-CE a importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente às Diárias no período de 10 e 11/06/09, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 1 ½ (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 10 de junho de 2009. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2009.06.08.01. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe torna público o Pregão Presencial N.º 2009.06.08.01, para a aquisição de mobiliários de escritório, eletro-eletrônicos e eletrodoméstico destinados às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com data de abertura para o dia 25 de junho de 2009, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, à Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro. Jaguaribe/CE, 09 de junho de 2009. José Sérgio Pinheiro Diógenes – Prefeito Municipal de Jaguaribe.

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 10 de Junho de 2009

Edição Nº: 574



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA